



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Gerência Administrativa e Financeira da SAS
Coordenadoria de Recursos Humanos e Expediente
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1265/2022- SAS

Ilmo Senhor
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Chefe de Gabinete
Nesta.

Maringá, 20 de junho de 2022.

Assunto:Requerimento N. 787 (SEI nº 0365403).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00028068/2022.97.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa, em atenção ao Requerimento 787/2022 da Câmara Municipal de Maringá, tem a informar que, conforme levantamento na data de 15/06/2022, quarenta e duas (42) famílias são beneficiadas pelo aluguel social. Atualmente temos 31 famílias em lista de espera, em demanda reprimida.

De 2017 até a presente data o investido, somente em locações para Aluguel Social, é de R\$ 2.087.301,34 (Dois milhões, oitenta e sete mil, trezentos e um reais, trinta e quatro centavos). O número de imóveis foi de 69 e 61 famílias beneficiadas, o número de imóveis locados é maior haja vista que no período algumas famílias tiveram que ser remanejadas para outros imóveis tendo em vista que em alguns casos os imóveis eram vendidos e a imobiliária e/ou proprietário solicitavam a desocupação do imóvel.

Informamos ainda que o número de atendimento é limitado, devido a dotação orçamentária disponível. O custeio deste benefício é de recursos livres.

Em relação ao acesso do usuário da política de assistência social ao aluguel social, temos a informar que, tendo em vista a LEI Nº 9579 que dispõe SOBRE O BENEFÍCIO DO ALUGUEL SOCIAL, que considera aptos para o recebimento desse benefício no Art. 1º: famílias residentes no Município de Maringá para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e calamidades públicas, as equipes - mediante a demanda espontânea dos usuários que procuram o serviço dos CRAS, e famílias acompanhadas pelas equipes do CREAS e de acolhimento de criança e adolescentes -, realizam avaliação social utilizando-se do cadastro único, conforme previsto Art. 3º desta mesma Lei, estando a família dentro dos critérios de renda - até 1/2 Salário Mínimo per capita e verificado a situação de violação de direitos, encaminha relatório social após estudo social com todas as informações e alegações para possível inclusão no benefício.

Considerando a demanda, não podemos utilizar somente o critério de vulnerabilidade econômica, mas a situação de outras vulnerabilidades.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais informações.



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 20/06/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 21/06/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0398238** e o código CRC **E40825B2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00028068/2022.97

SEI nº 0398238



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2153/2022 - GAPRE

Maringá, 22 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 787/2022 (SEI nº 0365403), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, nos termos elencados no requerimento mencionado, relativamente ao benefício do Aluguel Social no Município de Maringá, instituído através da lei n.º 9.579/2013, anexamos o Ofício nº 1265 (SEI nº 0398238) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/06/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0404317** e o código CRC **AF251561**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00028068/2022.97

SEI nº 0404317